

Lei Municipal nº 1.938, de 18 de maio de 2023.

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catolé do Rocha-PB.

“Dispõe sobre o aumento do valor do salário mínimo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

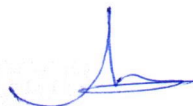
Art. 1º – Fica determinado que a partir de 1º de Maio de 2023, o valor mensal do salário mínimo corresponderá à R\$1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), conforme medida provisória nº 1.172 de 01 de maio de 2023, aplicando-se este valor a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Catolé do Rocha, que tenham esse valor base em sua remuneração ou vencimento.

Art. 2º – A remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Catolé do Rocha será reajustada em 1,38% (um inteiro e trinta e oito por cento).

Art. 3º- As despesas decorrentes de presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral Legislativo, aprovado para o exercício 2023.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 18 de maio de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

